



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº855-GAB/PMLJ, 20 DE JANEIRO DE 2020.**  
Projeto de Lei nº013/2019-CMLJ  
Autoria Vereador: Walcimar Fonseca

**“INSTITUI E INCLUI O  
RALLY DA TRILHA DOS  
CASTANHAIS NO  
CALENDÁRIO DOS  
FESTEJOS ALUSIVOS DO  
MUNICÍPIO DE LARANJAL  
DO JARI, ESTADO DO  
AMAPÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

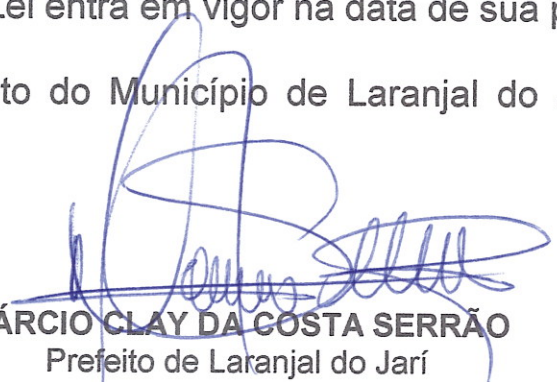
O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O "RALLY DA TRILHA DOS CASTANHAIS", passa a integrar o calendário de festividades comemorativas e alusivas do Município de Laranjal do Jari-Ap.

**Art.2º** - O Poder Executivo Municipal fará a devida divulgação do evento mencionado no artigo 1º, visando a efetiva realização do conclave.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-Ap, 20 de janeiro de 2020.

  
**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**  
Prefeito de Laranjal do Jari